



**Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM**  
-, -, Leopoldina, MG, -  
CNPJ: 00.877.406/0001-57

# Termo de referência

Nome: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026

Área Requisitante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM

Ano da Licitação: 2026

Impresso por CLEYBER LUIZ DA SILVA GUIMARÃES, em 6/16/2026 4:48:53 PM

## Licitação

### Título da licitação

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026

### Número do processo

12

### Ano da licitação

2026

### Unidade

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM

### Responsáveis pela Área Requisitante

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES

## Datas

### Data de abertura

16/06/2026

## Detalhamento

### Número da licitação

013/2026

### Ano do Processo

2026

### Descrição do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de lanches e gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das reuniões, capacitações, eventos institucionais e demais atividades promovidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata □ CISUM, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **Descrição da Solução como um todo**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de lanches e gêneros alimentícios destinados ao atendimento das reuniões, capacitações, eventos institucionais e demais atividades promovidas pelo CISUM.

O fornecimento deverá ocorrer conforme demanda da Administração, observadas as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, garantindo a qualidade, o adequado acondicionamento e as condições de consumo dos produtos.

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, observados os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

## **Fundamentação da Contratação**

A Contratação poderá ser processada na modalidade dispensa eletrônica, na forma do art. 75, II, §§1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Resolução Nº 07, de 07 de novembro de 2022.

## **Requisitos da Contratação**

Em razão do valor estimado da contratação, a participação será restrita a Microempresas ? ME, Empresas de Pequeno Porte ? EPP, Microempreendedores Individuais ? MEI e Cooperativas ? COOP, que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008, 147/2014 e 155/2016, bem como pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

Com vistas ao atendimento da função social da contratação pública e ao fomento do desenvolvimento local e regional, nos termos da Resolução nº 05/2023/CISUM, somente poderão participar da presente contratação empresas sediadas no Município de Leopoldina ou em qualquer dos municípios integrantes da microrregião definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ? IBGE, conforme relação constante no Aviso de Contratação Direta.

Os produtos fornecidos deverão atender às especificações constantes neste Termo de Referência, apresentar condições adequadas de consumo, acondicionamento e transporte, observando as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.

Os produtos deverão estar disponíveis para retirada pelo CISUM quando o estabelecimento da contratada estiver localizado no Município de Leopoldina/MG. Caso o estabelecimento esteja localizado em outro município da microrregião, a entrega deverá ser realizada pela contratada no local indicado pela Administração, sem custos adicionais.

## **Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **Especificação da Garantia Exigida**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

## **Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto**

Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, conforme a demanda do CISUM, mediante solicitação prévia contendo os itens, quantitativos, data e horário para retirada. A retirada dos produtos será realizada pelo CISUM diretamente no estabelecimento da contratada. Os produtos deverão estar devidamente preparados, acondicionados e disponíveis para retirada na data e horário previamente informados pela Administração. A

Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou que apresentem condições inadequadas para consumo.

### **Obrigações do Contratante**

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos; b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência; c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato; f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato; g) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período. j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **Obrigações do Contratado**

a) E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. b) Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE. c) Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) no (s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas. d) O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta. e) O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido. f) Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior. g) Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação. h) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte. i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento. k) Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. l) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento. m) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo. n) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração. ou incorreções, resultantes da entrega. o)- Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade. p) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo CISUM, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como

transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem. q) Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as especificações.

### **Adequação Orçamentária**

As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, Projetos CISUM VISA CIS e Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE.

### **Locais de entrega de produtos e recebimentos**

O local de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços será aquele indicado na ordem de compra ou documento equivalente

Os produtos deverão estar disponíveis para retirada pelo CISUM quando o estabelecimento da contratada estiver localizado no Município de Leopoldina/MG. Caso o estabelecimento esteja localizado em outro município da microrregião, a entrega deverá ser realizada pela contratada no local indicado pela Administração, sem custos adicionais.

As solicitações serão realizadas conforme a demanda do CISUM, contendo os itens, quantitativos, data e horário necessários. Os produtos deverão estar disponíveis para retirada ou entrega até às 08h00 da data solicitada, salvo horário diverso informado pela Administração.

### **Crítérios de Medição e de Pagamento**

O pagamento será efetuado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pela unidade responsável pela fiscalização do contrato.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pela contratada, após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, na forma da legislação vigente.

### **Forma e Critérios de Seleção de Fornecedor**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de menor preço unitário

### **Modelo de Gestão do Contrato**

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do material contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento contratual e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios de qualidade ou desconformidade com as especificações estabelecidas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como as providências adotadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as medidas cabíveis.

### **Modelo de Execução do Objeto**

O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda do CISUM, mediante solicitação contendo os itens, quantitativos, data e horário para retirada/entrega. Cumprida a obrigação, o objeto da contratação será recebido: Mediante termo, os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(is) designado(s) pelo(a) CISUM para acompanhamento e fiscalização, mediante

termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis da entrega do objeto. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (quinze) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) CISUM, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação dos bens entregues. O referido prazo poderá ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de entrega e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção ou apresente as justificativas pertinentes à avaliação realizada. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Termo de Referência. Se no ato da entrega dos produtos a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório dos produtos.

## Itens

Lote	Item	Descrição do item	Código	Quantidade	Valor unitário	Total	Tipo de orçamento
1	1	BOLO DE CENOURA COBERTURA DE CHOCOLATE, CONFECCIONADO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, ASSADO E APRESENTADO EM FORMATO RETANGULAR/QUADRADO/REDONDO	261301	10 UN	R\$ 27,00	R\$ 270,00	Produto/Material
1	2	BOLO INDIANO, ELABORADO COM INGREDIENTES DE QUALIDADE, CONTENDO CARACTERÍSTICAS TÍPICAS DA RECEITA TRADICIONAL, COM MASSA MACIA E SABOR CARACTERÍSTICO	261302	15,0000 KG	R\$ 33,63	R\$ 504,45	Produto/Material
1	3	BOLOS DIVERSOS – PRODUTOS FABRICAÇÃO RECENTE, VARIADOS SABORES, TAIS COMO: CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, NEUTRO, LARANJA, IOGURTE, BROA FUBÁ, LIMÃO, CENOURA	261303	20 UN	R\$ 14,96	R\$ 299,20	Produto/Material
1	4	PETIT FOUR (BISCOITO AMANTEIGADO), C/ PESO APROXIMADO 10 G POR UNIDADE, ELABORADO COM INGREDIENTES DE QUALIDADE, TEXTURA CROCANTE SABOR CARACTERISTICO	261304	30,0000 KG	R\$ 55,99	R\$ 1.679,70	Produto/Material
1	5	PÃO DE QUEIJO (20G/UNIDADE) ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DEVIDAMENTE FECHADO	261305	10,0000 KG	R\$ 50,53	R\$ 505,30	Produto/Material
1	6	CHIPA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO, PRODUTO DE PANIFICAÇÃO À BASE DE POLVILHO E QUEIJO, ASSADO, COM TEXTURA MACIA INTERNAMENTE E LEVEMENTE CROCANTE	261306	10,0000 KG	R\$ 53,60	R\$ 536,00	Produto/Material

1	7	PASTEL ASSADO, PREPARADO COM MASSA ASSADA DE TEXTURA MACIA E LEVEMENTE CROCANTE, RECHEADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO, INGREDIENTES DE QUALIDADE REFRIGERANTE, COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, REFRIGERANTE,	261307	10,0000 KG	R\$ 44,27	R\$ 442,70	Produto/Material
1	8	COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CARAMELO	261308	150 UN	R\$ 14,83	R\$ 2.224,50	Produto/Material
1	9	SUCO DE NECTAR DA FRUTA ; SABOR DE UVA; COMPOSIÇÃO: SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA ; SABOR DE UVA; COMPOSTO DE POLPA DA FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, EDULCORANTES	261309	200 UN	R\$ 8,63	R\$ 1.726,00	Produto/Material
1	10	SUCO NECTAR DA FRUTA; SABOR DE LARANJA; COMPOSIÇÃO: SUCO DE LARANJA DA FRUTA ; SABOR DE LARANJA; COMPOSTO DE POLPA DA FRUTA, ÁGUA POTÁVEL,EDULCORANTES	261310	200 UN	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00	Produto/Material

## Responsáveis

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES